



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 102 / 2023

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **05 de abril de 2023**: -----

**1.1 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM, BEM COMO PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E INVENTÁRIOS:** -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária**, para o próximo dia **14 de abril de 2023, pelas 15:00 horas**, que decorrerá na sala de reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta n.º 48/2023, que **aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.**-----

**1.2 - RATIFICAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO DO JÚRI REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESPECTIVAS DESPESAS A SUPORTAR NO ÂMBITO DOS PRÉMIOS A ATRIBUIR DECORRENTES DO CARNAVAL 2023:** -----

O Executivo **ratificou os documentos apresentados pelos respetivos júris**, e desta forma, **deliberou**: -----

**1.º - Homologar** a Classificação Final atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no desfile de Carnaval 2023; -----

**2.º - Homologar** a Classificação Final atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no baile “Padrinhos do Carnaval de Almodôvar 2023”; -----

**3.º - Aprovar a satisfação dos encargos** financeiros inerentes à atribuição dos prémios de classificação final dos eventos em apreço. -----

**1.3 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2114-FEDER-000009 – PROMOÇÃO CULTURAL E ATRAÇÃO TURÍSTICA: ALMARTE – FESTIVAL INTERNACIONAL LITERÁRIO:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 7796, a Reprogramação Física e Financeira da operação ALT20-08-2114-FEDER-000009 - Promoção Cultural e Atração Turística: ALMARTE - Festival Internacional de Artes de Rua e ESCRITAS DO SUL - Festival Internacional Literário, com o objetivo de desafetar a verba FEDER não executada (71.133,58€) e corrigir as metas dos indicadores de resultado/realização da operação; -----

**2.º - Dar igualmente conhecimento** desta reprogramação financeira ao **Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira** do Município. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.4 - PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE MINUTA DE CONTRATO DO COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CENTRO CULTURAL E SOCIAL DOS MESTRES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a celebração do Contrato de Comodato com o **Centro Cultural e Social dos Mestres**, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

**2.º - Aprovar as cláusulas** constantes na minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre Centro Cultural e Social dos Mestres; -----

**3.º - Conferir os poderes** necessários à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do Contrato de Comodato em apreço; -----

**4.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 49/2023. -----

### **1.5 - MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Autorizar a celebração e teor da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências** entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, que se junta em anexo e faz parte integrante da proposta n.º 51/2023; -----

**2.º - Submeter**, nos termos das disposições expostas nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a presente minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, à próxima **sessão da Assembleia Municipal**, para que este órgão aprove a celebração e teor da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, que se junta em anexo e faz parte integrante da Proposta n.º 51/2023; -----

**3.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em apreço, em nome do Município de Almodôvar. -----

### **1.6 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE À MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO SONHO & VERDADE:**-----

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

### **1.7 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar a versão final** do Anteprojeto de Alteração ao Regulamento, convertendo-se, desta forma, a Projeto de Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal; -----

**2º - Submeter** o supracitado Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

**3º - Aprovar** que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**4º - Aprovar** que após a publicação do Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”.-----

### **1.8 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DO TORNEIO DA PÁScoa:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, para o pagamento de medalhas e trofeus, no âmbito do Torneio de Futebol da Páscoa;-----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 83933**.

### **1.9 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS RESULTANTES DA COMPARTICIPAÇÃO DE 75% DO VALOR DOS BILHETES DE INGRESSO DOS APOSENTADOS NAS PROVAS DESPORTIVAS, NO DECURSO DA ÉPOCA DESPORTIVA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época desportiva 2022/2023 (entre setembro de 2022 a maio de 2023), com **um valor global estimado até €2.000,00** e, distribuído da seguinte forma:-----

Até 1.000,00€ para o Clube Desportivo de Almodôvar;-----

Até 500,00€ para Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova;-----

Até 500,00€ para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes.-----

**2.º** Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a entrega dos competentes **documentos de despesa** nos serviços de Câmara Municipal;-----

**3.º** Que os encargos procedentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 83933**.

### **1.10 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ALMOVIMENTO DESTINADO A SUPORTAR ENCARGOS DA MODALIDADE DE DANÇA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, **no montante de €3.300,00** (três mil e trezentos euros), a transferir para Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições em competições de dança, nacionais e internacionais de 13 alunos;-----

**2.º - Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 83958**.-----

### **1.11 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, **no montante de €2.354,50** (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições de atletas na Federação Portuguesa de Atletismo.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 83997.-----

### 1.12 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição da comparticipação financeira** descrita na Proposta n.º 53/2023, **sendo que o Clube da Karaté passará para 3.500,00€**, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;-----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2023.-----

### 2.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE À RETIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO AO ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALDEIA DOS FERNANDES:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a retificação dos valores**, anteriormente aprovado pelos Órgãos Municipais, **constantes da alteração ao Anexo II – Recursos Financeiros do Contrato Interadministrativo, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**, passando a refletir **uma estimativa de encargo no valor mensal de 1.801,95 €, por um período de 12 meses** (valor total: 21.623,40 €);-----

2.º - **Submeter**, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente retificação de valores constantes da alteração ao Anexo II – Recursos Financeiros do Contrato Interadministrativo, **à próxima sessão da Assembleia Municipal**, para aprovação do seguinte:-----

- **Aprovação de retificação de valores** constantes da alteração ao Anexo II – Recursos Financeiros do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Aldeia dos Fernandes, que aqui se dá como totalmente reproduzido, **refletindo uma estimativa de encargo no valor mensal de 1.801,95 €;**-----

- **Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes**, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).-----

### 2.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE AOS APOIOS A CONCEDER ÀS FREGUESIAS DA ÁREA TERRITORIAL DE ALMODÔVAR, PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS TEMÁTICAS. A DECORRER NO ANO DE 2023:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a Proposta n.º 55/2023, nos termos exatos em que foi exarada;**-----

2.º - **Remeter**, à luz da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a Proposta n.º 55/2023** à apreciação da **Assembleia Municipal de Almodôvar**, para que este Órgão Municipal delibere sobre esta forma de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, da seguinte forma:-----

3.º **Aprove a atribuição de um APOIO FINANCEIRO**, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, para a promoção e organização de Feira/Evento Temático, **até 75% do**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

valor constante em respetivos documentos comprovativos de despesa, **com limite máximo de 10.000,00€**, devendo ser cumpridas as seguintes condições cumulativas (25% do valor serão sempre assegurados pela Junta ou União de Freguesias): -----

**a) A entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa**, em nome da Junta de Freguesia, efetuada nos termos previstos para a contratação pública, e que se reportem exclusivamente à respetiva Feira/Evento Temático, no período compreendido entre os 30 dias contínuos que antecedem a data de realização da Feira/Evento Temático e os 30 dias contínuos posteriores à data de realização da Feira/Evento Temático; -----

**b) O apoio financeiro deverá reportar-se ao pagamento dos encargos abaixo descritos**, sob pena de devolução do mesmo, caso reportem aos encargos indicados como não participados: --

<b>Encargos elegíveis de participação (da total responsabilidade da entidade promotora)</b>	<b>Encargos não elegíveis participados (responsabilidade da entidade promotora)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Espetáculos musicais (incluindo respetiva logística inerente);</li><li>- Equipamentos de som e/ou luz;</li><li>- Segurança para o evento e para os produtos expostos e material de logística;</li><li>- Autorizações e licenças necessárias para a realização do evento às entidades competentes;</li><li>- Contratualização de seguros inerentes;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Encargos referentes a alimentação de artistas ou outros colaboradores/prestadores;</li><li>- Deslocações ou transportes inerentes ao evento;</li><li>- Aluguer ou compra de camarins, tendas, barracas ou stands de qualquer natureza expositiva;</li><li>- Aluguer ou compra de palco;</li><li>- Custos com obras ou aquisição de equipamentos, produtos ou utensílios para o evento e/ou para o espaço onde este irá decorrer;</li><li>- Pagamento de apresentador/a para o evento;</li><li>- Outros pagamentos que surjam no âmbito do evento e que não estejam devidamente justificados para o funcionamento legal do evento.</li></ul>

**c)** Que o valor do apoio seja concedido após validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, por parte dos Serviços Municipais competentes, a designar, nos termos expostos da proposta n.º 55/2023; -----

**d)** Cada Junta de Freguesia pode apresentar apenas despesa para um evento temático (salvo exceção prevista no ponto 3 desta proposta), **não sendo esta despesa passível de acumular ou ficar em crédito**, não obstante a possibilidade de existir verba sobrança dentro do valor aprovado;

**e)** Os eventos devem ser temáticos e relacionado com produtos ou temas alusivos ao concelho, incluindo os já existentes e promovidos em anos anteriores: Festival do Folar, Feira do Pão Alentejano, Feira "Os Sabores do Mel", Feira de Enchidos e Tradições, Festival Folclórico & Artesanato, Feira do Cogumelo e do Medronho, ou de outros temas a apresentar e a informar em sede de Órgão Executivo; -----

**4.º - Aprovar a atribuição de APOIO LOGÍSTICO**, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, mediante requerimento devidamente fundamentado dessa necessidade e conforme a disponibilidade dos Serviços Municipais, designadamente para o Serviço de Equipa de Eletricistas, canalizadores, montagem de tendas propriedade do município ou cedidas ao município; -----

**5.º - Aprovar** que estes apoios ocorram apenas uma única vez, no ano, para cada Junta de Freguesia, com exceção da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, em que poderão ocorrer por **duas vezes**; -----

**6.º - Aprovar** que estes apoios se concretizem nos termos e requisitos concretos plasmados nesta proposta, a qual produz efeitos somente no ano de 2023, com retroatividade a janeiro de 2023. -

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 4.1 - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DOS PASSEIOS PEDONAIS E COLOCAÇÃO DE MURANTES ENTRE O PK 0+900 E O PK 1+180 DA EN2 ROSÁRIO/ALMODÔVAR - ZONA D”: -----

### RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DOS PASSEIOS PEDONAIS E COLOCAÇÃO DE MURANTES ENTRE O PK 0+900 E O PK 1+180 DA EN2 ROSÁRIO/ALMODÔVAR - ZONA D”: -

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar o Relatório Final** no âmbito do procedimento n.º 05-E/2022 - empreitada de “Ampliação dos Passeios Pedonais e Colocação de Murantes entre o PK 0+900 e o PK 1+180 da EN2 Rosário/Almodôvar - Zona D”, produzido pelo respetivo Júri; -----
- 2.º - **Aprovar a adjudicação da proposta** apresentada pelo concorrente **JASFEC- Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda.**; -----
- 3.º - **Aprovar o valor da adjudicação em €127.070,98**, bem como um **prazo de execução de 240 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Final; -----
- 4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara **para outorgar** o competente contrato de execução da empreitada em apreço; -----
- 5.º - **Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação**, em **simultâneo**, **a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final; -----
- 6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a:** ----
  - a) **Apresentação dos documentos de habilitação**, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP: -----
  - b) **Pronunciar-se sobre a minuta do Contrato**, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação. -----

### MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DOS PASSEIOS PEDONAIS E COLOCAÇÃO DE MURANTES ENTRE O PK 0+900 E O PK 1+180 DA EN2 ROSÁRIO/ALMODÔVAR - ZONA D”: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a minuta do Contrato** da Empreitada de Obras Públicas –“Ampliação dos Passeios Pedonais e Colocação de Murantes entre o PK 0+900 e o PK 1+180 da EN2 Rosário/Almodôvar - Zona D”; -----
- 2.º - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----
- 3.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----
- 4.º - **Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----
- 5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----
- 6.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - **Designar para Gestor do Contrato**, o Chefe da DOSUGT, **Eng.º Pedro Samarra**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i) conjugado com o artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

9.º - **Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a **abertura de uma conta bancária específica, de depósitos obrigatórios (conta 50)**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço da caução;-----

10.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

11.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### **4.2 - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar os Trabalhos Complementares V** de espécie e quantidade não prevista no contrato, relativos à empreitada de Obras Públicas - "Requalificação do Parque das Eiras - Espaço Urbano Multiusos", no valor **€202.783,53**, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação n.º 11044, prestada pelo Chefe de DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra. -----

### **4.3 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:** -----

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

### **5.1 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA XII EDIÇÃO DO MERCADO MEDIEVAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o Projeto de Normas de Funcionamento da XII Edição do Mercado Medieval de Almodôvar -2023;** -----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento; -----

3.º - Que seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas de Funcionamento inerentes à XII Edição do Mercado Medieval de Almodôvar 2023, bem como **publicadas na página eletrónica do Município.** -----

### **5.2 - PEDIDO DE APOIO EXTEMPORÂNEO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA;** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar que seja atribuído o subsídio**, de prestação única, **no valor de 1.250,00€**, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, bem como o **apoio mensal no valor de €50,00** até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º conjugado com os n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família à requerente com o Processo 2023/650.10.300/6. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 5.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:

A Câmara **deliberou:**

**1.º Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2023/650.10.103/27;

**2.º** - Que os **encargos decorrentes** da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 83807**.

### 5.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:

A Câmara **deliberou:**

**1.º - Aprovar a comparticipação financeira**, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2023/650.10.103/25, e 2023/650.10.103/26, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 60/2023;

**2.º - Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **cabimentos n.º 40881 e 40882 e compromissos n.º 83919 e 83920**, respetivamente;

**3.º - Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis.

### 5.5 - REALIZAÇÃO DO GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE ALMODÔVAR - 2023.

A Câmara **deliberou:**

**1.º - Aprovar a realização do I Grande Prémio de Atletismo 2023**, que terá lugar no próximo dia 23 de abril, promovida pela Autarquia em parceria com a Associação de Atletismo de Beja e com a colaboração da Casa do Benfica de Almodôvar;

**2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico**, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 10253, dos serviços.

**3.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €450,00**, para a **Associação de Atletismo de Beja**, destinada a satisfazer os encargos correspondentes a juizes, secretariado, deslocações; ---

**4.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €1.300,00**, para a **Associação de Atletismo de Beja**, destinada a prémios monetários;

**5.º - Aprovar a transferência de €800,00**, para a **empresa Kreative Ideas**, destinada à aquisição de medalhas e trofeus;-----

**6.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €900,00**, destinada a satisfazer os encargos correspondentes ao pagamento da Guarda Nacional Republicana; -----

**7.º - Aprovar** os encargos inerentes ao reforço alimentar individual, para participantes, cujo **valor estimado é de €240,00**;-----

**8.º - Aprovar** os encargos inerentes à **aquisição de águas**, cujo **valor estimado é de €60,00**;-----

**9.º - Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro de responsabilidade civil**, cujo **valor estimado é de €50,00**;-----

**10.º - Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro para Participantes (não federados)**, cujo **valor estimado é de €50,00**.-----

### 7.1 - RECLAMAÇÃO DECORRENTE DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2022/2023:

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:** -----

**1.13** – Da informação detalhada do processo de renomeação do Estádio Municipal. -----

**1.14** – Da sentença homologatória do acordo parcial celebrado no âmbito do processo n.º 333/19.2BEBJA. -----

**1.15** - Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 14 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.